



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

---

## DELIBERAÇÃO CSDP 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Corrige erros materiais da Deliberação CSDP nº 001/2023 - Distribui os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Paraná entre os Núcleos Regionais de Atendimento e dá outras providências*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual n.º 248/2022;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 4ª Reunião Extraordinária de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de erros materiais dos anexos da Deliberação CSDP nº 001/2023,

### DELIBERA

**Art. 1º.** As Defensorias Públicas abaixo relacionadas, contidas no Anexo 1 da Deliberação CSDP 001/2023, passam a contar com a seguinte redação:

*5ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba*

*6ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba*

*28ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Boqueirão*

*30ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho*

*32ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado*



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Conselho Superior**

---

*34ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas da Cidade Industrial de Curitiba*

*36ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas de Santa Felicidade*

*75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*

*76ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*

*77ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência*

*78ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência*

*79ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência*

*80ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência*

*119ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Colombo, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri*



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Conselho Superior**

*125ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Almirante Tamandaré, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri*

*133ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de São José dos Pinhais, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri*

*142ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área criminal na comarca de Araucária, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri*

**Art. 2º.** As Defensorias Públicas abaixo relacionadas, contidas no Anexo 3 da Deliberação CSDP 001/2023, passam a contar com a seguinte redação:

*18ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, atender a 1ª Vara de Família, Sucessões e Registros Públicos da comarca de Maringá e tabelaridade da 20ª Defensoria Pública da regional*

*19ª Defensoria Pública da 3ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, na 2ª Vara de Família, Sucessões e Acidentes de Trabalho da comarca de Maringá e tabelaridade da 17ª Defensoria Pública da regional*

**Art. 3º.** A titularidade e a correspondência do defensor público Júlio César Duailibe Salem Filho, contidas no Anexo 17 da Deliberação CSDP 001/2023, passam a contar com a seguinte redação:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	TITULARIDADE	CORRESPONDÊNCIA
Júlio César Duailibe Salem Filho	1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa	1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa

**Art. 4º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná